AUTÓGRAFO N° 037/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 235-GP/2025

DATA: 24 de março de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Buritis-RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré a repassar recursos financeiros mediante convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Buritis-RO, para atendimento de Matriculas de portadores de necessidades especiais -PNE, oriundas do Distrito de Jacinópolis pertencentes a Jurisdição do município de Nova Mamoré.

Parágrafo Único. Os valores a serem repassados serão os estabelecidos através de Convênio firmado entre as partes levando por base a quantidade de aluno em sua unidade e limites constantes nas Leis Orçamentárias.

D: 145355 e CRC: 04C735C1

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a criar, abrir crédito suplementar, ou remanejamento de recursos para adimplemento das obrigações financeiras decorrentes do convênio.

Art. 3°- O Crédito autorizado no artigo anterior será fiscalizado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC, bem como se dará sua prestação de conta mensal, conforme legislação pertinente**.**

Art. 4°- Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar as adequações nas Leis que disciplinam as Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Plano Plurianual, que se fizerem necessárias no que tange exclusivamente as metas físicas constantes desta lei.

Art. 5°- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar e/ou especial por anulação na Lei Orçamentária de 2025 para acobertar as despesas da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 145355 e CRC: 04C735C1

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**037/CMNM/2025**	**25/03/2025**

ID: **145355**
CRC: **04C735C1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **25/03/2025 11:49:09** Finalização: **25/03/2025 11:55:07**

Processo Documento

MD5: **C813B58368D594C4658DF912939FAF19**

SHA256: **835C9E2133BCA1B88CA01936575C71532F6255D91652C22278B41A7B8763EA1E**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 037/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	25/03/2025 11:53:12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	25/03/2025 11:53:25

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	25/03/2025 11:53:01

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	25/03/2025 14:43:22
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	25/03/2025 16:34:19
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/03/2025 09:49:03
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	26/03/2025 10:15:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	25/03/2025 13:58:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 145355 e o CRC 04C735C1.